

IDEALE GUARAPUAVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A

CNPJ 29.928.689/0001-09 - NIRE 41208758350

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: 30 de maio de 2025, às 09:00 horas, reuniram-se em Assembleia Geral, na sua totalidade, os acionistas da **IDEALE GUARAPUAVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A**, na sede da sociedade anônima à Rua Nestor Guimarães, n.º 111, 4º. Andar, Sala 401 a 405, Edifício Corporate Center, Bairro Estrela, na Cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, CEP 84.040-130, inscrita no CNPJ sob o nº **29.928.689/0001-09**, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, sob o NIRE **41208758350**.

CONVOCAÇÃO E QUORUM: Dispensada a publicação do edital de convocação, conforme faculta o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo sido constatada a presença dos acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme o livro de presença dos acionistas.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a Presidência da Assembleia Sr. **BRENO DE PAULA PRESTES**, que convidou a mim **FELIPPE AUGUSTO SPINELLO**, para secretariá-lo. No que aceitei, foi constituída a mesa e deu-se início aos trabalhos.

ORDEM DO DIA: Redução do capital social e atualização do Artigo 5º do Estatuto Social.

DELIBERAÇÕES: Considerando que o valor atribuído ao capital social se tornou excessivo em relação ao objeto da sociedade, a assembleia aprovou por unanimidade e sem ressalvas a redução do capital atual no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), dividido em 1.400.000 (um milhão e quatrocentos mil) ações, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) ações, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um

IDEALE GUARAPUAVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A
CNPJ 29.928.689/0001-09 - NIRE 41208758350

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

real) cada. A redução ocorrida no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), foi realizada de acordo com os artigos 173 e 174 da Lei 6.404/1976.

Após exames e discussão da matéria, os acionistas, por unanimidade sem reservas ou quaisquer restrições, aprovam; A redução do capital social por este se apresentar excessivo em relação ao objeto da sociedade.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, tendo eu, secretário, redigido e feito lavrar esta ata.

Curitiba - PR, 30 de maio de 2025.